



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº 1417/2017 de 09 de Junho de 2017.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>04.122.0015.1.024</b>	Construção/Melhorias de Barracões e Garagens	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.51.00.3000</b>	Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2017.

  
**Valdemar Antonio Capeleti**

Prefeito Municipal

  
**Daniel Cristiano de Lara**

Secretário Municipal de Finanças

Assinado por **Dom Lamp**  
Número nº **1272**  
Data **12/06/2017**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1417**

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.1.024	Construção/Melhorias de Barracões e Garagens	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
**Alexandra Wiese**  
**Código Identificador:A51CC88C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2017. Edição 1272  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>